

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contínua no suporte em atendimento aos departamentos de pessoal e recursos humanos da câmara municipal de Apodi/RN, especificadas no termo de referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 003/2025. Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 71, inc II, da Lei 14.133/21, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação. Faz saber que na publicação, faz-se uma contagem ficta, onde o prazo inicia-se aos 09 de janeiro e finda em 13 de janeiro do corrente ano. Ocorre que o Aviso fora publicizado em 10 de janeiro de 2025 e a contagem dar-se-á no dia seguinte após a publicação.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/2025, consoante com o entendimento jurisprudencial. Por fim, decido pela revogação da presente licitação. Determino a REVOGAÇÃO da licitação e a anulação dos seguintes atos.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 37028506

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/01/2025. EDIÇÃO 2074. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>